



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada\CE
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Site: www.amontada.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2025.05.22-0001

DATA DO PROCESSO

22/05/2025

DESCRIÇÃO

MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

HISTÓRICO

Serviços especializados, de manutenção elétrica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e instalações elétricas de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com demanda, conforme especificações técnicas.

ÓRGÃO DO PROCESSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 3e392db9f7c8a6e312fe4e14b2f45000

CHAVE2: 76dc611d6ebaafc66cc0879c71b5db5c



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO - Nº: 2025.05.22-0001

Senhor(a),
Maria da Conceição Correia de Oliveira
Coordenadora da Comissão de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para o objeto: Serviços especializados, de manutenção elétrica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e instalações elétricas de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com demanda, conforme especificações técnicas.

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM CARGA HORÁRIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	12	MÊS

JUSTIFICATIVA

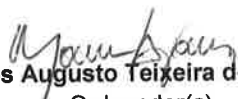
Com o objetivo de fornecer serviço de qualidade de captação, tratamento e distribuição de água, bem como coleta e tratamento de esgoto, para o município de Amontada-Ce, a contratação em tela visa qualificar e agilizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, ferramentas elétricas, motores elétricos e em bombas em geral, que se constituem em equipamentos vitais para o sistema. O acompanhamento e a manutenção correta destes equipamentos resultam em prolongamento de sua vida útil, garantindo eficiência operacional e diminuição de gastos com serviços emergenciais.

Por serem equipamentos rotativos, onde cada componente possui dimensões relativas para encaixe, estas estão sujeitas a atrito e desgaste contínuo, além de possuírem vida útil finita, necessitando constantemente de manutenção. Outro fator relevante é o SAAE não possuir mão-de-obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para a manutenção.

A contratação destes serviços de forma continuada proporcionará maior economicidade e eficiência nas atividades desenvolvidas por essa autarquia, atendendo assim aos princípios constitucionais da administração pública.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Amontada-CE, 22 de Maio de 2025.


Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Ordenador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Avenida General Alipio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada/CE
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Site: www.amontada.ce.gov.br



COLETA DE PREÇO - Nº: 2025.05.22-0001

A(o) Setor de Compras Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM CARGA HORÁRIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SERVIÇO	MÊS	12	4.550,00	54.600,00

Valor total: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: EVB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 52.161.421/0001-06

Endereço: RUAJOAOTABOSABRAGA, 815 - DISTRITO DE ASSUNCAO - CEP: 62.511-000

Cidade: ITAPIPOCA/CE

Telefone: (88) 9.8125-0693

E-mail: evbengenharia@outlook.com

Itapipoca-CE, 29 de Maio de 2025.

Luis Eduardo dos Santos Braga
Sócio/administrador

Assinado eletronicamente por: Luis Eduardo dos Santos Braga - CPF: 068.252.443-37
em 29/05/2025 21:26:05 - IP com nº: 45.161.186.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 3e392db9f7c8a6e312fe4e14b2f45000-76dc611d6ebaafc66cc0879c71b5db5c-04e5020501647aeaa1d1ee94a6fb3af6

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Avenida General Alípio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada-CE
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Site: www.amontada.ce.gov.br



COLETA DE PREÇO - Nº: 2025.05.22-0001

A(o) Setor de Compras Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do Item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM CARGA HORÁRIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	Instalação elétrica	MÊS	12	5.250,00	63.000,00

Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: CONSTRUSERV LTDA

CNPJ: 18.012.267/0001-64

Endereço: AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 2905 - JULHO - CEP: 62.505-650

Cidade: ITAPIPOCA/CE

Telefone: (85) 9.9645-0396

E-mail: johny258souza@gmail.com

Itapipoca-CE, 29 de Maio de 2025.

Johny dos Santos de Sousa
Direto da Empresa

Assinado eletronicamente por: Johny dos Santos de Sousa - CPF: 062.628.983-10
em 29/05/2025 10:03:02 - IP com nº: 179.224.190.181



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 3e392db9f7c8a6e312fe4e14b2f45000-76dc611d6ebaafc66cc0879c71b5db5c-f11318a153778735541e4eb1d08b4a92

aCotação



COLETA DE PREÇO - Nº: 2025.05.22-0001

A(o) Setor de Compras Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM CARGA HORÁRIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	propria	MÊS	12	5.050,00	60.600,00

Valor total: R\$ 60.600,00 (sessenta mil seiscientos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: I N MARQUES
CNPJ: 24.940.072/0001-87
Endereço: SÍTIO GUARANI, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62.380-000
Cidade: GUARACIABA DO NORTE/CE
Telefone: (85) 9.9999-1698
E-mail: nunesmarquesprojetos@gmail.com

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Maio de 2025.

Ismael Nunes Marques Marques
Diretor Administrativo Administrativo

Assinado eletronicamente por: Ismael Nunes Marques Marques - CPF: 017.756.043-65
em 30/05/2025 12:47:46 - IP com nº: 177.37.185.208



JUSTIFICATIVA Nº: 2025.05.22-0001

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR

Diferente da legislação anterior a Lei nº 14.133/2021 agora traz em seu bojo de forma clara e detalhada como deve ser o procedimento de pesquisa de preços, reiterando sua obrigatoriedade desde a preparação do certame, como se vê no art. 18, passando a reunir todas as formas aceitáveis para a coleta de preços no art. 23, e finalmente legislando sobre a pesquisa direta com o fornecedor, prática anteriormente praticada com fulcro em entendimentos das Cortes de Contas.

O citado art. 23 ensina que dentre as formas de pesquisa de preços disponíveis uma é a consulta ao fornecedor, como vemos:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Impende destacar que o roll elaborado na lei até esta data não possui entendimento pacificado acerca de prioridades, estando a Unidade Gestora livre para optar pela melhor forma de cotação dentro de suas possibilidades tecnológicas, humanas e regionais, afinal um preço de produto no Rio Grande do Sul não é o mesmo praticado em Roraima, os meios de produção são diferenciados, incidem ainda impostos estaduais ou municipais, frete, logística de entrega ou prestação do serviço, afora as peculiaridades de cada macro e microrregião.

Dessa forma é de suma importância observar a melhor forma de garantir uma pesquisa que reflita a realidade dos preços praticados no mercado. Ficando ao arbítrio do Ente a escolha abalizada, responsável e planejada da forma de coleta de preços, podendo, nos termos da lei, serem usadas formas "combinadas ou não" dos incisos constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A consulta ao fornecedor deve ser feita com no "mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação" e urge "que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência", ou seja, a coleta com fornecedores antes baseada em decisões administrativas do TCU e demais Cortes de Contas agora resta normatizada, passando a ser lei, garantindo a possibilidade ao gestor.

Todavia importante destacar que o TCU tende a preferir o uso da cesta de preços em detrimento da pesquisa direta, porém sem excluir esta, como vemos:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)

18. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser a exceção, especialmente em serviços, pois, via de regra, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate em preços elevados. Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração.

23. O que aconteceu no pregão em análise deve servir como alerta de que as pesquisas de preços devem ser feitas com fornecedores somente em casos extremos. E, nesses casos, os requisitos da contratação devem ser os mínimos necessários, a fim de que a administração busque a competição durante o pregão.

Podemos ver que a pesquisa de preços direta com fornecedores não foi abolida, tampouco proscria, ao contrário, agora o instituto da pesquisa de preços diretamente com o fornecedor encontra-se "legalizado", posto que normatizado em lei federal, independente de entendimentos das Cortes de Contas.

Apenas os Tribunais de Contas sugerem que haja uma explicação para que a coleta seja exclusivamente via propostas de fornecedores.

É de se convir que para alguns serviços de cunho regional ou cujos fornecedores sejam rurais, ou ainda que urbanos, mas de baixo entendimento, ou ainda sem experiência na área de contratações pública, ou mesmo sem meio digitais para acessar sites e e-mail, a coleta possa ser realizada pessoalmente com o proponente, em especial quando há a obrigação de obter valores locais, como no caso da agricultura familiar, ou mesmo quando se pretende incentivar o comércio local, seguindo a Lei Complementar nº 123/2006, que privilegia as pequenas e microempresas, é indispensável a pesquisa de preços local.

Merece destaque ainda que a Lei nº 14.133/2021 fora construída com base nas legislações anteriores, bem como em novas tendências e com as decisões e entendimentos pacíficos e reiterados do Tribunal de Contas da União, assim não há que se jogar fora, ou esquecer, os entendimentos pretéritos desta Corte, como é o caso do Acórdão abaixo:

(...) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. (...) caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada." (ACÓRDÃO Nº 2.531/11 - TCU – PLENÁRIO)

Acerca da combinação de formas para embasar a pesquisa de preços é pacificada a corrente que entende que o ato deva ser amplo, buscando em várias fontes diversas, como se verifica no Acórdão no 2.170/2007:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantagem das contratações públicas.

Amontada-CE, 30 de Maio de 2025.



Maria da Conceição Correia de Oliveira
Coordenadora da Comissão de Compras

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL

Nº: 2025.05.22-0001 - DATA: 30/05/2025

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Serviços especializados, de manutenção elétrica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e instalações elétricas de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com demanda, conforme especificações técnicas.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COM CARGA HORÁRIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	MÊS	12	5.050,00	60.600,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					60.600,00
TOTAL GERAL:					60.600,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Amontada-CE, 30 de Maio de 2025.


Maria da Conceição Correia de Oliveira
Coordenadora da Comissão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Avenida General Alipio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada\CE
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Site: www.amontada.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2025.05.22-0001 - DATA: 30/05/2025

ITEM: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. - UNID. MEDIDA.: MÊS

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	EVb ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 52161421000106	12	4.550,00	54.600,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	I N MARQUES - CNPJ/CPF: 24940072000187	12	5.050,00	60.600,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	CONSTRUSERV LTDA - CNPJ/CPF: 18012267000164	12	5.250,00	63.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 5.050,00

Média de preço unit: 60.600,00





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



INFORMAÇÃO

Ao Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Em atenção ao despacho de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi feita uma pesquisa prévia de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DO SAAE DE AMONTADA-CE**, conforme relação anexada aos autos do processo com despesa estimada em R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Amontada/CE, 30 de Maio de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DE OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão de Compras